



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Física (NDE). Estiveram presentes, o presidente, Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho, juntamente aos demais membros: Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão, Prof. Dr. Célio José Borges, Prof. Dr. Daniel Delani, Prof. Dr. Ramón Nuñez Cárdenas, Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho e Profa. Dra. Tatiane Gomes Teixeira. Presença registrada da Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Tereza da Silva Cruz. A reunião iniciou-se com apresentação dos trabalhos realizados pela Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho. Antes de passar a Ordem do Dia foi solicitada a inclusão do item “Atividades Integradoras” na pauta. A inclusão foi aprovada por cinco votos favoráveis e uma abstenção. Na sequência, o presidente encaminhou para deliberação da pauta. **1.1** – Lista de Eletivas do Núcleo Comum. Foram listadas onze disciplinas: Futebol; Futsal; Voleibol; Handebol; Basquetebol; Atletismo; Fundamentos da Ginástica Escolar; Natação; Atividades Rítmicas; Folclore e Danças Populares; Fundamentos das artes marciais, lutas corporais e dos esportes de combate. Aprovado com quatro votos favoráveis e dois votos contrários. Registro aqui que um dos votos contrários foi do presidente do NDE prof. Godoi Filho, que justifica que disciplinas de práticas pedagógicas (esportes) pertencem ao núcleo específico, pois, são prerrogativas do profissional de Educação Física, não podendo em hipótese alguma compor o núcleo comum. **1.2** – Disciplina de quarenta horas no Núcleo Comum. Após discussão, o NDE deliberou com um voto favorável, quatro votos contrários e uma abstenção esse encaminhamento. Assim, não foi aprovada a inclusão de uma disciplina de quarenta horas no Núcleo Comum. **1.3** – Atividades Integradoras. O NDE aprovou com cinco votos favoráveis e uma abstenção a inclusão das disciplinas: Atividade Integradora I, no segundo período, com sessenta horas; Atividade Integradora II, no terceiro período, com sessenta horas e Atividade Integradora III, no quarto período, também com sessenta horas. **1.4** – Disciplinas do curso de Licenciatura. Foram listadas nove disciplinas iniciais: Política e Planejamento em Gestão Escolar; Introdução à Educação; Atividade Temática da Educação Física na Educação Básica (incluindo currículo); Didática aplicada a Educação Física Escolar; Educação Física na Educação Básica I (ensino infantil e fundamental I); Educação Física na Educação Básica II; (ensino fundamental II e médio); Educação Física para Diversidade (inclusiva); Educação Física na Educação de Jovens e Adultos; Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos. Aprovado com quatro votos favoráveis e dois contrários. Registro aqui que um dos votos contrários foi do presidente do NDE prof. Godoi Filho, que justifica que embora estamos reformulando o PPC e nessa derradeira reunião estávamos com propósito de organizar a grade curricular do núcleo específico da licenciatura, deveríamos manter as disciplinas específicas da licenciatura da grade antiga e adicionar novas. O prof. Godoi Filho acrescenta que da forma que foi feito, mudando nome de disciplinas já consolidadas, perdeu-se a identidade de um curso de Educação Física Licenciatura que já existia, com conceito 4. Isso causará perda de identidade e confusão na distribuição das disciplinas entre os professores do departamento. Na sequência da reunião, o presidente apresentou os motivos do seu posicionamento contrário as decisões dos membros do NDE em manter as disciplinas de práticas pedagógicas (esportes) no núcleo comum. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 09/09/2020, às 15:38,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO, Docente**, em 09/09/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 14/09/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO JOSE BORGES, Docente**, em 15/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492339** e o código CRC **4375000C**.